

- 4 FEV 1987

O ESTADO DE S. PAULO - 3

Assemb.

# Constituinte precisa superar as tensões

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Os obstáculos adjetivos vêm sendo superados até com rapidez pela Assembleia Nacional Constituinte. Resolveu-se, de domingo para cá, a questão da superposição de funções com o Congresso ordinário, prevalecendo solução salomônica traduzida na eleição das Mesas da Câmara e do Senado, já instaladas, mas no consenso de que as suas Casas legislativas funcionarão o mínimo imprescindível. A Constituinte não é exclusiva, mas tem prioridade. Elegeu-se o deputado Ulysses Guimarães para a presidência da Câmara e da Assembleia, fórmula de evitar arroubos, aventuras e incursões do menor sobre o maior, já que ele acumula dupla direção. Definiu-se que os senadores eleitos em 1982, com mandato até 1990, são constituintes iguais e com os mesmos direitos e prerrogativas dos eleitos em novembro passado. Ficou claro que a Assembleia Nacional Constituinte não desconstitui as instituições e poderes vigentes, até a promulgação da nova Constituição. Não pode legislar ordinariamente. Em contrapartida, negou-se ao Executivo a possibilidade de legislar amplamente por delegação legislativa.

Falta, entre as questões adjetivas, resolver os detalhes do funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, o que se fará nos próximos dias através da discussão de seu regimento interno. Já existe, no entanto, uma delimitação clara das atribuições pertinentes a esse conjunto de normas: o regimento interno não deverá atropelar a Constituição em vigor, permitindo o que ela não permite. Até que esteja pronta a nova Carta, a atual permanece como lei maior.

Há uma espécie de alívio geral no País, a começar pelo Palácio do Planalto, onde se respira com relativo otimismo. O mandato do presidente Sarney não é, como queriam alguns, uma concessão da Assembleia Nacional Constituinte, ainda que possa ser reduzido por ela. As instituições e poderes da República, constituídos em função da Carta de 67/69, permanecem intocáveis até que os constituintes concluem sua tarefa.

Em uma semana ou duas estarão esclarecidas outras dúvidas, como a da existência ou não de uma grande comissão constitucional encarregada de preparar o anteprojeto de nova Constituição, para colocá-lo em debate pelo plenário. A alternativa é da formação de cinco comissões, menores, divididas em sub-comissões, uma para cada tema relevante a constar da nova Carta, o que permitiria a inclusão de todos os 559 constituintes nessa tarefa preliminar.

Tudo isso poderia estar definido há muito tempo, quem sabe, até, desde que o antigo Congresso votou a emenda convocatória da Assembleia Nacional Constituinte. Perdeu-se tempo e atribuiu-se o País desnecessariamente, mas, como estamos no Brasil, paciência. É sempre assim que as coisas se resolvem, na base do imprevisto, do tumulto e da última hora. Ou até nas copas do mundo de futebol não chegamos

sempre aos primeiros jogos sem dispor de um time definido?

Serão as questões substantivas, dentro em pouco, a gerar discussões e confrontos. Terminada a preliminar, começará o embate principal. Vamos continuar no presidencialismo ou adotaremos o parlamentarismo? Haverá lugar para um sistema misto, apropriadamente chamado de *Roberta Close*? E a duração dos mandatos presidenciais será de quatro, cinco ou seis anos? No caso de mudança do sistema de governo, será respeitado o período atual do presidente José Sarney, eleito que foi por seis anos? Manter-se-ia o presidencialismo até que se escoasse o seu mandato ou desde logo a alteração se aplicaria, com o aparecimento de um primeiro-ministro? Ainda nessa hipótese, seriam suprimidas as eleições presidenciais diretas, apesar de se constituírem em ansio nacional? Porque, afinal, jamais se admitiria a rainha da Inglaterra submetida ao sufrágio universal. Nem os presidentes das Repúblicas da Alemanha ou da Itália. Mas, surgindo um sistema misto, qual a delimitação de poderes entre o presidente e o primeiro-ministro? Quem será o chefe do governo?

Sente-se que no capítulo da organização do Estado as dúvidas se multiplicam. O que falar, então, do debate sobre a ordem econômica? E a ordem social? O capítulo dos direitos e garantias individuais já não parece tão pacífico quanto antes, tendo em vista o surgimento de uma série de novos direitos sociais no mundo moderno. A segurança nacional dará panos para manga, com a discussão sobre o papel das Forças Armadas. Educação, família, saúde, tudo proporcionará contrastes e confrontos.

Não fica nisso o potencial de ebulição. Certas linhas-mestras precisam ser definidas com clareza. Vamos ter uma Constituição prolixa, casuística, de 400 artigos, ou optaremos por princípios básicos e fundamentais, deixando à lei ordinária a discriminação de situações conjunturais? Irão os constituintes preferir uma Carta lírica e poética, onde se incluía até o direito à felicidade, ou serão pragmáticos nos enunciados maiores?

Há que preparar os nervos. Cada dia será um dia tenso, de agora até a promulgação da nova Constituição. Em todos se terá a impressão de impasses e obstáculos insuperáveis. Por enquanto, até contrariando expectativas, o bom senso prevaleceu, mas, como só os primeiros passos foram dados, não se garante nada. Suscitando mil e uma questões, estranhamente a Assembleia Nacional Constituinte faz ouvidos moucos a uma, especial: o prazo para a conclusão de seus trabalhos. Pela lógica, deputados e senadores não precisarão demorar muito para chegar ao texto final. Cinco, seis, sete meses bastariam, como demonstra a experiência de outras Constituintes. No reverso da medalha, se os entretidos se prolongarem demais, nem com um, dois ou três anos. E não há que como estabelecer limites de tempo, já que suas excelências, ao que parece, se julgariam diminuídos em sua soberania e liberdade se viessem a fixar-se prazos. C.C.